



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 015, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

REVOGA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 007, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.019, de 8 de abril de 2020, que dispõe sobre a suspensão da validade do Concurso Público autorizado por meio da Lei Municipal nº 3.663/2015 até a revogação do Decreto nº 038, de 21 de março de 2020, voltando a fluir o prazo de validade a partir do primeiro dia útil seguinte a sua revogação;

CONSIDERANDO a impossibilidade de revogação do Decreto nº 038, de 21 de março de 2020 com efeitos retroativos, por interferir no cômputo do prazo de validade do concurso público, ferindo direitos dos candidatos aprovados;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsão do artigo 37, da Constituição Federal.

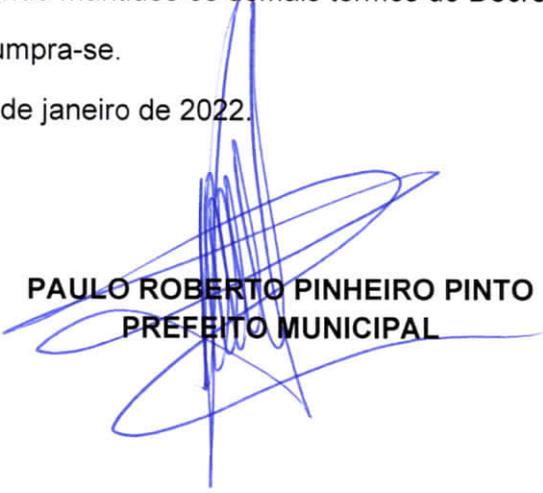
DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 2º, do Decreto nº 007, de 14 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário, ficando mantidos os demais termos do Decreto nº 007/2022.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2022.


PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL